



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Lido e aprovado no expediente  
da sessão de 08/05/1988

PRESIDENTE

LEI Nº 162/88,

DE 31 DE MAIO DE 1.988,

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À TRANSFERIR POR DOAÇÃO CI ( ' HUMA) QUADRA AO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA/LBA - SUPERINTENDÊNCIA DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à transferir por doação ao patrimônio da Fundação Legião Brasileira de Assistência/LBA-Superintendência de Roraima a Quadra nº 15, Setor 02, situada na cidade nova, limitando-se pela frente com a BR 174; Lado direito e fundos com a Rua T-10 e lado esquerdo com a Rua T-12.

Art. 2º-A doação de que trata o artigo 1º da presente lei, destina-se à construção do "Centro de Convivência para Idosos", com recursos da Legião Brasileira de Assistência/LBA, devendo retornar aos domínios do município, em caso da não utilização para o fim estabelecido.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, em 31 de Maio de 1.988.

  
CARACARAÍ, 31 de Maio de 1988